

RETIFICAÇÃO

No D.O.E. de 06 de dezembro de 2007

**ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO,
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2007, NO AUDITÓRIO
"PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

No TC-000273/026/01

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU

TC-000273/026/01

Recorrente: Câmara Municipal de Barueri – Presidente – Antonio Donizeti Inácio.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Barueri, relativas ao exercício de 2001.

Responsável: Jaques Artur Munhoz (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a decisão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36 da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-01-06.

Advogados: Giani Cristina de Souza, Antonio José Craid, Augusto Neves Dal Pozzo, João Negrini Neto, Francisco Ribeiro Mendes e outros.

Acompanham: TC-000273/126/01 e TC-000273/326/01.

SUSTENTAÇÃO ORAL: ADVOGADA – Giani Cristina de Souza.

Pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzini, Relator, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Renato Martins Costa e Robson Marinho, o E. Plenário, tendo em vista a ausência dos requisitos exigidos pelos artigos 78 da Lei Complementar nº 709/93 e 115 do Regimento Interno deste Tribunal, não conheceu do pedido de uniformização de jurisprudência formulado e decidiu, em preliminar, conhecer do recurso ordinário e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim de, reformando-se o r. Acórdão combatido, julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Barueri, exercício de 2001, com recomendações.